

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU ESTADO DE MINAS GERAIS

Travessa Célia Pereira Mendes, 01 - Centro - CEP 36.940-000 Fone/celular: (33) 3463-0211 CNPJ: 26.212.688/0001-67

e-mail:camaramunicipaldesantana@gmail.com

ATO LEGISLATIVO 034/2025

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU-MINAS GERAIS, NA FORMA A SEGUIR INDICADA".

- O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais.
- * CONSIDERANDO que o dia 1º (Primeiro) de Maio , quinta-feira, é feriado nacional em comemoração ao **DIA DO TRABALHO**, e que o dia 02(DOIS) de Maio do corrente ano, é sextafeira.
- *CONSIDERANDO o costume quando o feriado ocorrer na quinta-feira, o Chefe do Legislativo agracia no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu, com ponto Facultativo na segunda-feira.

RESOLVE

- **Art. 1º** Estabelece Ponto Facultativo no dia 02 **de Maio de 2025** (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Santana do Manhuaçu, Minas Gerais.
- Art. 2º Este Ato Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Manhuaçu-MG, 28 de Abril de 2025.

Arílson de Souza Magalhães

Vereador Presidente da Câmara